Resolução nº : 5130/2002
Protocolo nº : 217577/02
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
Assunto : CUMPRIMENTO DE DECISÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do Sr. Darci Ronssoni, ex-Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, no protocolo sob nº 122810/97, nos termos da Informação nº 240/02, da Diretoria de Contas Municipais, e do Parecer nº 7149/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA